

PORTARIA N.º 68/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AUDITORIA DO PRÊMIO DESEMPENHO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Decreto Federal n.º 5.055/2004 de 27 de abril de 2004, que "INSTITUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, EM MUNICÍPIOS E REGIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.026/2011 de 24 de agosto de 2011 que, "APROVA AS DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU – 192) E SUA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS, COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.";

Considerando a Resolução Estadual n.º 2.607/10 de 07 de dezembro de 2010 que, "APROVA AS NORMAS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DAS REDES REGIONAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.";

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Ofício n.º 53/2023, da lavra da Sra. Núbia Dia, Presidente do Sind-Saúde, recebido pelo CIS – URG OESTE, em 22 de Setembro de 2023;

Considerando a necessidade eminente e permanente de valorização dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

Considerando a rotatividade de profissionais vivenciada nos últimos anos e o alto custo com a reposição e a preparação técnica e comportamental de novos profissionais;

E considerando as diferentes formas de desempenho apresentadas pelos empregados públicos, seus impactos para os serviços e a contraprestação unificada;

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto no Estatuto e o Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial para Implantação, Acompanhamento e Auditoria do Prêmio Desempenho do CIS-URG OESTE, com a finalidade de acompanhar todo processo pertinente a concessão do benefício, de acordo com os critérios estabelecidos nesta portaria.

Art. 2º. A Comissão Especial para Implantação, Acompanhamento e Auditoria do Prêmio Desempenho será composta pelos seguintes membros, nomeados por esta Portaria:

I – REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

– ADMINISTRATIVO:

a) **ELIAS APARECIDO MORENO**, brasileiro, solteiro, empregado público nomeado no cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, Matrícula n.º 000582, portador do RG n.º 13.135.486 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.785.706-62, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Divinópolis, na Rua Frei Sabino, n.º 331, Apartamento n.º 304, Nova Holanda, Estado de Minas Gerais, CEP 35.501-078 – **MEMBRO EFETIVO**;

b) NÁDIA DA SILVEIRA VAZ ORFUS, brasileira, casada, empregada pública ocupante da vaga de Psicólogo, Matrícula n.º 001461, portadora do RG n.º 12.087.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 887.224.816-72, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Divinópolis, na Rua Coronel João Notini, n.º3961, Bairro Rancho Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 35.502-458 – **MEMBRO EFETIVO**;

II – REPRESENTANTES DO SIND-SAÚDE:

a) KARLA GONÇALVES SILVA, brasileira, solteira, empregada pública ocupante da vaga de Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º 001626, portadora do RG n.º 14.913.892 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 105.181336-05, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Divinópolis, na Rua Mariza Gonçalves Tomaz, n.º 190, Mar e Terra, Estado de Minas Gerais, CEP 35.501-062 – **MEMBRO EFETIVO**;

b) RONALDO SÉRGIO MATEUS, brasileiro, divorciado, empregado público nomeado no cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem, Matrícula n.º 002026, portador do RG n.º 5.113.464 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.212.136-49, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Bom Despacho, na Rua Francisco Pinto Sobrinho, n.º 105, Jaraguá, Estado de Minas Gerais, CEP 35.630-314 – **MEMBRO EFETIVO**;

c) CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, empregado público nomeado no cargo em comissão de Coordenador do NEP – Núcleo de Educação Permanente, Matrícula n.º 001315, portador do RG n.º 11.947.003 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.068.366-88, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Divinópolis, na Avenida Fernão Dias, n.º 576, Apartamento n.º 102, Porto Velho, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-432 – **MEMBRO SUPLENTE**;

d) JUCÉLIO LUIS DA SILVA, brasileiro, divorciado, empregado público ocupante da vaga de Condutor Socorrista, Matrícula n.º 001547, portador do RG n.º 6.222.901 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 909.287.686-00, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Divinópolis, na Rua João Paulo I, n.º 180, Nova Fortaleza, Estado de Minas Gerais, CEP 35.502-177 – **MEMBRO SUPLENTE**;

§1º - A Comissão Especial para Implantação, Acompanhamento e Auditoria do Prêmio Desempenho será presidida pelo Sr. **ELIAS APARECIDO MORENO**, e exercerá a função de Secretário a Sra. **NÁDIA DA SILVEIRA VAZ ORFUS**.

§2º -A Comissão, sempre que julgar necessário, poderá solicitar suporte jurídico, tanto do Consórcio, quanto do Sindicato.

Art. 3º. A Comissão Especial para Implantação, Acompanhamento e Auditoria do Prêmio Desempenho terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a apuração do Prêmio Desempenho;

II – Acompanhar a evolução dos indicadores;

III – Acompanhar o Impacto Financeiro advindo da implantação do Prêmio Desempenho;

IV – Acompanhar a necessidade de inclusão, exclusão ou adequação dos indicadores de desempenho;

V – Julgar casos de dúvidas ou inconsistências que não forem acatados pelo setor de Recursos Humanos, responsável direto pela resolução dos casos apresentados pelos empregados públicos;

VI – Acompanhar o processo de forma transparente, impessoal e atento a normatividade dos atos;

VII – Elaborar relatório anual sobre o processo de aplicação e apuração do Prêmio Desempenho, a ser apresentado à gestão do CIS-URG OESTE.

Art. 4º. Os casos omissos e as intercorrências na aplicação do Prêmio Desempenho deverão ser minuciosamente documentados e analisados por essa comissão para decisão, tendo como última instância a Secretaria Executiva.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de Outubro de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
PRESIDENTE DO CIS – URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)